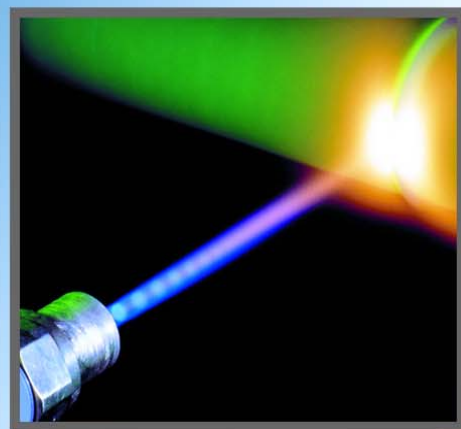
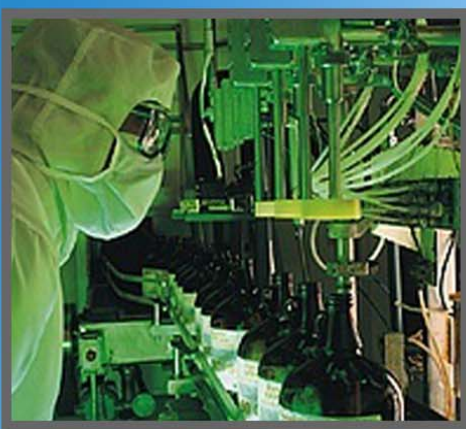


Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 04, de 29 de fevereiro de 2012

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04**

**BRASÍLIA**

**29 de Fevereiro de 2012**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Marco Antonio Raupp**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerson Galvão**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Rayane Lacerda Lopes– SPG

## **CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes - SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 04 (Fev/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação 2012- .VII.

Pág. 31

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.**

Portaria nº 29, de 29 de fevereiro de 2012	07
Portaria nº 30, de 29 de fevereiro de 2012	07
Portaria nº 31, de 29 de fevereiro de 2012	08
Licença para Capacitação	09
Despacho	09

## **Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**

Portaria nº 12, de 15 de fevereiro de 2012	10
Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2012	11

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 29, de 24 de fevereiro de 2012	11
Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2012	13
Portaria nº 31, de 28 de fevereiro de 2012	15

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abonos de permanência	17
Adicional por serviço extraordinário	20

## **Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2012	20
Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2012	21
Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2012	21
Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2012	22
Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2012	22

Portaria n° 08, de 07 de fevereiro de 2012	23
Portaria n° 12, de 23 de fevereiro de 2012	23
Férias	24
Licenças/Afastamentos	27
<b>Atos da Secretaria de Tecnologia Eletrônica Avançada</b>	
Portaria n° 20, de 14 de fevereiro de 2012	28
Portaria n° 21, de 14 de fevereiro de 2012	28
Portaria n° 22, de 14 de fevereiro de 2012	29
Portaria n° 23, de 14 de fevereiro de 2012	29
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Portaria n° 08, de 24 de fevereiro de 2012	30
<b>Artigo</b>	
Melhores práticas para proteger a empresa móvel	30

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 29, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o Despacho de Julgamento do Processo nº 01200.003712/2011-58, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, EVILÁZIO VIANA SANTOS e ELIANA YUKIKO TAKENAKA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração das supostas irregularidades, noticiadas no Despacho de Julgamento do Processo de Sindicância nº 01200.000718/2011-73, bem como no Parecer nº 361/2011/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/isn.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01200.003712/2011-58, instituído pela Portaria SPOA nº 101, de 10 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

**PORTARIA Nº 30, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, EVILÁZIO VIANA SANTOS e RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS para, sob a presidência do primeiro, apurar, sob o rito sumário, suposto abandono de cargo, atribuído ao servidor Jan Pietro Buoso Malovany, matrícula SIAPE nº 254846, lotado na Divisão de Estudos, Programas e Projetos – DEPP, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço, de 1º de dezembro de 2011 a 07 de fevereiro de 2012 conforme consta do Processo Administrativo nº 01200.000292/2012-39.



Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

### **PORTARIA Nº 31, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o Despacho de Julgamento do Processo nº 01200.002195/2010-19 de 15 de fevereiro de 2012 e publicado do Boletim de Serviço nº 3 da mesma data, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, PEDRO BORGES DE LIMA e MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à regular apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01200.002195/2010-19, instituído pela Portaria SPOA nº 060, de 27 de junho de 2011, até as citações, as quais deverão ser refeitas, convalidando-se assim as provas produzidas naquela oportunidade que serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002377/2011-71  
INTERESSADA : ANTONIA LÍDIA FREITAS ESPÍNDOLA  
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo.

Defiro o afastamento da servidora ANTONIA LÍDIA FREITAS ESPÍNDOLA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno I, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1359872, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Departamento de Ações Regionais, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, para usufruir, no período de **26/03/2012 a 23/06/2012**, da Licença para Capacitação, referente ao interstício 23/08/2002 a 22/08/2007, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 29 de fevereiro de 2012

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003712/2011-58  
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
ASSUNTO : Processo de Sindicância - Portaria SPOA nº 101, de 10/10/2011

### **DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Com fundamento nas razões contidas no Parecer 095/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/isn da Consultoria Jurídica do MCTI, resolvo: não acolher a proposta da Comissão Processante, de arquivamento do presente processo, haja vista a insuficiente instrução processual realizada, bem como a ausência de respaldo legal apto a amparar a conclusão apresentada.

2. Em conseqüência, instaure-se, novo processo de sindicância para dar continuidade à apuração das supostas irregularidades, noticiadas no Despacho de Julgamento do Processo de Sindicância nº 01200.000718/2011-73, bem como no Parecer nº 361/2011/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/isn.

3. Após publicação do presente despacho de julgamento, encaminhe-se o processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria-MCT, nº 111/08.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA  
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera a composição do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria SECIS nº 028, de 20 de setembro de 2011, com o objetivo de elaborar proposta para a criação de um banco de peritos.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar estudos para utilização dos serviços profissionais de peritos nas áreas de Arquitetura e Engenharia, no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I - Osório Coelho Guimarães Neto, representante do Gabinete da SECIS, que coordenará os trabalhos;
- II - Cristina Yuriko Ianomoto, representante do Departamento de Ações Regionais da SECIS;
- III - José Luis Alckmim de Barros, representante do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da SECIS;
- IV - Paulo Barbosa Fernandes, representante da Consultoria Jurídica; e
- V - Denivaldo Lima, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 2º O grupo de trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório técnico contendo a proposta de criação do banco de especialistas, a ser submetida ao Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, à Consultoria Jurídica e ao Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SECIS nº 028, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MCTI, nº 18, de 30 de setembro de 2011, página 16.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vivian Beatriz Lopes Pires, Matrícula SIAPE nº 1827701, para acompanhar a execução do convênio 01.0259.00/2005, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Itapuranga, conforme processo n.º 01200.006982/2005-72.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****PORTARIA Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 13/2012, celebrada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S/A, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: FERNANDO ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES- CPF: 084.725.211-68

Matrícula no SIAPE: 0670987

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

Substituto: ANTONIO MARCOS MENDONÇA - CPF: 177.749.958-54

Matrícula no SIAPE: 0718943

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

Titular: LOZEVALDO MONTEIRO CRUZ - CPF: 345.319.475-68

Matrícula no SIAPE: 662600

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

Substituto: CARLOS FREDERICO DE ANGELIS - CPF: 248.568.356-53

Matrícula no SIAPE: 1466121

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação realizada por meio do Termo de Compromisso, celebrada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a IMPRENSA NACIONAL, com o objeto devidamente pactuado no Termo de Compromisso e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53

Matrícula no SIAPE: 0611410

Lotação: Serviço de Protocolo Geral

Substituto: PEDRO IVO AMARAL LIMA - CPF: 011.910.571-35

Matrícula no SIAPE: 1592276

Lotação: Serviço de Protocolo Geral

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

Titular: PEDRO IVO AMARAL LIMA - CPF: 011.910.571-35

Matrícula no SIAPE: 1592276

Lotação: Serviço de Protocolo Geral

Substituto: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53

Matrícula no SIAPE: 0611410

Lotação: Serviço de Protocolo Geral

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

### **PORTARIA Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0004.00/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa INFOCONSULT INFORMÁTICA LTDA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR - CPF: 468.345.752-00

Matrícula no SIAPE: 1494623

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI



Substituto: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16

Matrícula no SIAPE: 1684149

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: DANIELA NOGUEIRA COURY - CPF: 855.784.441-72

Matrícula no SIAPE: 1704556

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

Substituto: GESIANO RUAS DE ARAUJO - CPF: 986.338.216-72

Matrícula no SIAPE: 1702524

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000012/2012-14  
INTERESSADA : **ELIANE GOMES GUIMARÃES**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ELIANE GOMES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº. 673736, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, a contar de 30 de janeiro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 27/02/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000042/2012-02  
INTERESSADA : **MARIA VIRGINIA ALVES**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA VIRGINIA ALVES, matrícula SIAPE nº 0665278, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular , Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 31 de janeiro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 27/02/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000035/2012-01  
INTERESSADA : **MARIA OLÍMPIA DA ROSA**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA OLÍMPIA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 0664551, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 17 de janeiro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003..

CGRH, 27/02/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000435/2012-11  
INTERESSADO : **CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0672297, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, deste Ministério, a contar de 15 de janeiro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 28/02/2012

**FLÁVIO COUTINHODE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000460/2011-19  
INTERESSADA : **TERESA GALLOTTI FLORENZANO**  
ASSUNTO: : Abono de permanência

De acordo

Autorizo o abono de permanência a servidora **TERESA GALLOTTI FLORENZANO**, matrícula SIAPE nº. 0664817, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 03 de setembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 28/02/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000049/2012-16  
 INTERESSADOS : **JOSÉ LEANDRO GOULART RIBEIRO e outros**  
 ASSUNTO : Adicional por serviço extraordinário

De acordo.

Autorizo o pagamento do adicional por serviço extraordinário, a ser executado durante o exercício de 2012, pelos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, de acordo com o art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993.

NOME	CARGO	TOTAL DE HORAS
Advailson Geraldo Pinto	Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III	90
Edil James de Jesus Nascimento	Contrato Temporário	90
Glauber Paz Miranda	Contrato Temporário	90
José Leandro Goulart Ribeiro	Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III	90
Jun Tominaga	Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III	90
Odair Aparecido de Oliveira	Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III	90
Sérgio Wagner Gripp da Silva	Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III	90

CGRH, 28/02/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 018/2011 – LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**FERNANDO LÁZARO FREIRE JR**

**PORTARIA N° 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - I Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE n° 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE n° 1526380, Analista em C&T.

Contrato n° 019/2011 – ELEVADORES IVIMAIA LTDA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PORTARIA N° 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE n° 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE n° 1526380, Analista em C&T.

Contrato n° 001/2012 – COMPACT POWER MAQUINAS LTDA-EPP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PORTARIA N° 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE n° 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE n° 1526380, Analista em C&T.

Contrato n° 016/2011 – ECOCARE 1000 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PORTARIA N° 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE n° 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE n° 1526380, Analista em C&T.

Contrato n° 017/2011 – MAX – SEGURANÇA MÁXIMA LTDA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PORTARIA N° 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n°. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional de Estágio Probatório do servidor abaixo mencionado, para fins de homologação, conforme estabelecido no artigo 6º da Portaria n° 381, de 14/05/2010-MCT:

Pedro Miguel Russano – Técnico – Classe: Técnico 1 – Padrão: I

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo:

Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros

Eliane Wajnberg

Alexandre Malta Rossi

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura

RONALD CINTRA SHELLARD

**PORTARIA N° 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar os pesquisadores Constantino Tsallis e Múcio Amado Continentino como representantes do CBPF no Comitê Científico Internacional do Instituto Internacional de Física, entidade associada ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.



**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS  
JANEIRO/2012**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Adolfo Pedro C. Malbouisson	2012	02/01	21/01	20	1º
Ailton Dias de Oliveira	2012	02/01	21/01	20	1º
Alberto Corrêa dos Reis	2012	22/01	10/02	20	1º
Alexandre Mello de P. Silva	2012	02/01	21/01	20	1º
André Massafferri Rodrigues	2012	04/01	23/01	20	1º
Alexandre Silva da Costa	2012	02/01	21/01	20	1º
Alfredo Miguel O. de Almeida	2012	02/01	21/01	20	1º
Ângela Teixeira	2012	02/01	21/01	20	1º
Antonio Jorge Santana	2012	02/01	21/01	20	1º
Carlos Henrique D. de Figueiredo	2012	02/01	21/01	20	1º
Carlos Magnus de Oliveira	2012	23/01	11/02	20	1º
Daniel Acosta Avalos	2012	03/01	21/01	20	1º
Edgar Corrêa de Oliveira	2012	02/01	21/01	20	1º
Eduardo Duarte de Mendonça	2012	02/01	21/01	20	1º
Elena M. O. Tude	2012	03/01	22/01	20	1º
Elizabeth L. Moreira	2012	02/01	21/01	20	1º
Eloina Rangel M. Carvalho	2012	09/01	28/01	20	1º
Emil de L. Medeiros	2012	02/01	21/01	20	1º
Fábio Marujo da Silva	2012	30/01	18/02	20	1º
Fernando Dantas Nobre	2012	02/01	21/01	20	1º
Fernando Márcio B. de Sousa	2012	02/01	21/01	20	1º
Fernando Pinto de Pinho	2012	02/01	21/01	20	1º
Francesco Toppan	2012	02/01	21/01	20	1º
Francisca Valéria F. Gomes	2012	02/01	21/01	20	1º
Francisco Caruso Neto	2012	16/01	04/02	20	1º
Francisco Roberto Leonardo	2012	02/01	21/01	20	1º
Gabriel Luis Azzi	2012	16/01	04/02	20	1º

George Marques de Lima	2012	02/01	21/01	20	1º
Gilvan Augusto Alves	2012	02/01	21/01	20	1º
Henrique Gomes de P. Lins de Barros	2012	30/01	18/02	20	1º
Ignácio Alfonso de B. E Hickman	2012	02/01	21/01	20	1º
Ivan dos Santos O. Júnior	2012	10/01	29/01	20	1º
Ivanildo Aquino de Oliveira	2012	02/01	21/01	20	1º
Itzhak Roditi	2012	02/01	21/01	20	1º
Javier Edgardo Magnin	2012	02/01	21/01	20	1º
Jefferson Molina	2012	02/01	21/01	20	1º
João Antonio P. de Pinho	2012	11/01	30/01	20	1º
João Carlos C. dos Anjos	2012	09/01	28/01	20	1º
João Paulo Sinnecker	2012	02/01	21/01	20	1º
José Abdalla H. Neto	2012	02/01	21/01	20	1º
José de A. Ricardo	2012	02/01	21/01	20	1º
José Eduardo P. de Carvalho	2012	02/01	21/01	20	1º
José Gomes da S. Filho	2012	24/01	12/01	20	1º
José Martins Salim	2012	02/01	21/01	20	1º
José Thadeu Pinto D. Cavalcanti	2012	02/01	21/01	20	1º
Jussara Marques de Miranda	2011	02/01	21/01	20	1º
Ligia Maria C. S. Rodrigues	2012	23/01	11/02	20	1º
Luiz Carlos Sampaio Lima	2012	09/01	28/01	20	1º
Magda Bittencourt Fontes	2012	09/01	28/01	20	1º
Marcelo José Rebouças	2012	19/01	07/02	20	1º
Marcelo Portes de Albuquerque	2012	02/01	21/01	20	1º
Márcia de Araújo Barbosa	2012	10/01	29/01	20	1º
Marcio Portes de Albuquerque	2012	02/01	21/01	20	1º
Marco Aurélio do R. Monteiro	2012	23/01	11/02	20	1º
Marcos de Castro Carvalho	2012	02/01	21/01	20	1º
Maria Aparecida de O. Pádua	2012	02/01	21/01	20	1º
Maria da Graça A. Freire	2012	30/01	19/02	20	1º

Maria de Fátima A. Costa	2012	02/01	21/01	20	1º
Maria de Fátima Machado	2012	09/01	28/01	20	1º
Maria de Fátima Sousa de Sá	2012	09/01	28/01	20	1º
Marilena G. de Carvalho	2012	09/01	28/01	20	1º
Marita Campos Maestrelli	2012	02/01	21/01	20	1º
Nami Fux Svaiteir	2012	03/01	22/01	20	1º
Nelson Cesar C. P. Furtado	2012	02/01	21/01	20	1º
Nelson Pinto Neto	2012	23/01	11/02	20	1º
Nilton Alves Júnior	2012	12/01	31/01	20	1º
Nilton Floriano de Jesus	2011	02/01	21/01	20	1º
Pablo Diniz Baptista	2012	02/01	21/01	20	1º
Raimundo Nonato de A. Moura	2012	23/01	11/02	20	1º
Raúl Oscar Vallejos	2012	30/01	18/02	20	1º
Roberto Silva S. Junior	2012	02/01	21/01	20	1º
Sandro Luiz P. da Silva	2012	09/01	28/01	20	1º
Sebastião Alves Dias	2012	02/01	21/01	20	1º
Sérgio Joffily	2012	02/01	21/01	20	1º
Sérgio José Barbosa Duarte	2012	02/01	21/01	20	1º
Sérgio Martins de Oliveira	2012	02/01	21/01	20	1º
Valéria Conde A. Moraes	2012	30/01	18/02	20	1º
Vanda Wood de Carvalho	2012	02/01	21/01	20	1º
Vicente Alves Cunha	2012	02/01	21/01	20	1º
Zélia Rabelo de Quadros	2012	30/01	18/02	20	1º

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS  
JANEIRO/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Constantino Tsallis	01/01/12 a 18/01/12	L	Ministrar Minicurso, bem como manter colaboração científica, em Granada, Espanha
Francesco Toppan	21/01/12 a 22/02/12	L	Colaboração científica a LPTHE, Paris, e ao NITheP, Stellenbosch, África do Sul
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 31/01/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Hélio da Motta Filho	18/12/11 a 01/02/12	L	Colaboração Científica do Experimento MINERVA e Fermilab, em Batávia, Illinois, EUA
José C. Ramalho Nery	15/12/11 a 13/01/12	G	Licença Prêmio por Assiduidade
Maria da Graça Alves Freire	12/01/12 a 25/02/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Nilva Maria Lange	24/01/12 a 26/01/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Ronald Cintra Shellard	15/01/12 a 22/01/12	L	Participar de Workshop, em Lisboa, Portugal

**CÓDIGOS:**

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**ATOS CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA  
AVANÇADA S.A**

**PORTARIA Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO ANTONIOLLI, CPF nº 403.938.790-20, Mat. SIAPE nº 2080976, Cargo Gerente de Departamento Geral - nível II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 067/2011, mantido com a empresa AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor MICHAEL ANTHONY MISKUS, CPF nº 860.118.120-15, Mat. SIAPE nº 1894632, Cargo Gerente de Utilidades Industriais, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915, Cargo Tec. Proc. Fab. Semic. - Eletrico, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 003/2012, mantido com a empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista Manutenção Equip.Semic, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO ANTONIOLLI, CPF nº 403.938.790-20, Mat. SIAPE nº 2080976, Cargo Gerente de Departamento Geral - nível II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 077/2011, mantido com a empresa GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor MICHAEL ANTHONY MISKUS, CPF nº 860.118.120-15, Mat. SIAPE nº 1894632, Cargo Gerente de Utilidades Industriais, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 17468221, Cargo Analista de Suporte, Departamento Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2011, mantido com a empresa FENIX ELETRONICOS E COM EM GERAL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 2747305, Cargo Gerente de Departamento Geral, Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO 2012**

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, resolve:

Art.1º. – Designar o servidor JOÃO SERGIO BESERRA DE LIMA, como Gestor/Fiscal do Contrato nº 5.2658/2012 – Petronorte Combustíveis Ltda, referente ao Fornecimento de Combustível, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a empresa citada acima, Processo n.º 01210.002658/2011-12, Pregão na forma Eletrônica nº. 09/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

**ARTIGO****Melhores práticas para proteger a empresa móvel**

Os dispositivos móveis fazem parte de quase todos os aspectos da vida. Com a quantidade de dados pessoais e profissionais armazenados nesses dispositivos, a segurança dessas informações é uma prioridade. Uma pesquisa realizada em janeiro de 2012 pelo Dimensional Research, abordou o impacto dos dispositivos móveis sobre a segurança de informações em ambientes corporativos, concluindo que 94% das empresas registraram um número crescente de dispositivos móveis pessoais, como smartphones ou tablets, conectados às redes corporativas. A maior produtividade e mobilidade dos funcionários são os principais benefícios para as empresas que permitem esses dispositivos no local de trabalho, mas cada um deles é acompanhado de uma série de riscos.

As ameaças associadas aos dispositivos móveis podem surgir de várias formas, incluindo:

Sistema operacional móvel – Todos os OSs, incluindo o Android, iOS, BlackBerry e Windows, apresentam seus próprios desafios de segurança. As ameaças podem surgir a

partir de aplicativos móveis, do navegador móvel, ou do uso de atalhos pouco seguros de Bluetooth e Wi-Fi.

Funcionários - a falta do conhecimento de segurança entre os funcionários costuma ser o principal fator que afeta a segurança de dados móveis. Muitos funcionários simplesmente não têm conhecimento dos riscos de segurança móvel e das políticas corporativas associadas aos dispositivos móveis, como o armazenamento de dados corporativos, informações de clientes ou o acesso a aplicativos corporativos.

Dispositivos móveis pessoais – A consumerização de TI traz ainda outra camada de complexidade, já que mais funcionários querem aproveitar do seu dispositivo móvel pessoal para trabalhar. As empresas começam a aceitar a tendência “BYOD” (Traga seu Próprio Dispositivo), mas existem grandes preocupações com a privacidade de dados confidenciais armazenados em dispositivos.

A primeira etapa para qualquer empresa que quer se proteger contra esses desafios de segurança é de desenvolver e reforçar as melhores práticas e políticas corporativas para a empresa móvel. Isso deve incluir uma lista de dispositivos autorizados que podem acessar os dados corporativos, os tipos de dados que podem ser armazenados nos dispositivos móveis e retirados do ambiente corporativo, os tipos de aplicativos móveis que podem ser baixados nos dispositivos, o procedimento em caso de roubo ou perda de um dispositivo, uma rotina para atualizar sistemas operacionais, exigir senhas móveis, e a possibilidade de deletar os dados de um dispositivo perdido ou roubado.

O uso de dispositivos móveis no local de trabalho é uma tendência que está se fortalecendo por que libera o funcionário do seu escritório, permitindo um trabalho mais eficiente fora do escritório. Como qualquer tendência em ascensão, as empresas devem buscar o equilíbrio entre a mobilidade, para capacitar o funcionário e as preocupações de segurança que surgem com a tecnologia.

Fonte: <http://docmanagement.com.br/02/28/2012/melhores-praticas-para-protger-a-empresa-movel/>



# Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

